



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 061, DE 11 DE OUTUBRO DE 1996.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 442.000,00"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no
uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei
nº 11, de 24 de abril de 1996,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplemen-
tar no valor de R\$ 442.000,00 (Quatrocentos e quarenta e
dois mil Reais), nas seguintes dotações do Orçamento vigen-
te, de acôrdo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
0201.03070202.007	313.2	00	10.000,00	
0502.08421882.051	313.1	00	90.000,00	
0503.08420251.007	312.0	00	10.000,00	
0702.16603252.072	311.1	00	60.000,00	
0702.16603252.072	313.1	00	80.000,00	
1002.03070212.099	313.1	00	132.000,00	
1003.13754282.101	312.0	03	40.000,00	
1005.13754282.104	312.0	03	20.000,00	
0201.03070201.001	412.0	00		10.000,00
0502.08421882.051	325.3	00		20.000,00
0503.08421882.054	313.2	00		30.000,00
0503.08462281.010	411.0	00		50.000,00
0701.16885341.022	411.0	00		50.000,00
0702.16603251.026	412.0	00		30.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Decreto nº 061/96 (Continuação).

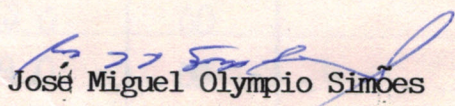
-2-

0702.16603251.026	421.0	00		60.000,00
1002.03070212.099	312.0	00		12.000,00
1002.03070212.099	412.0	00		12.000,00
1003.13754281.051	412.0	03		30.000,00
1003.13754281.052	312.0	00		10.000,00
1003.13754281.052	312.0	03		15.000,00
1003.13754281.052	412.0	03		15.000,00
1003.13754282.101	412.0	00		12.000,00
1005.13754281.053	312.0	00		12.000,00
1005.13754282.104	312.0	00		12.000,00
1005.13754282.104	412.0	00		12.000,00
0204.99999999	999.0	00		50.000,00
TOTAL			442.000,00	442.000,00

Art. 2º - O Crédito de que trata o Artigo 1º, será de acordo com o Inciso III, do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de agosto de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 11 de outubro de 1996.


José Miguel Olympio Simões
Prefeito